



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7260/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas e Tecnologias de Informação do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Sistemas e Tecnologias de Informação, a ministrar pelo ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas e Tecnologias de Informação do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.

16 de abril de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T180 — Sistemas e Tecnologias de Informação

3 — Número de registo

R/Cr 14/2019

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, implementar e gerir sistemas e tecnologias de informação, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de aplicações informáticas, de bases de dados e conteúdos *web*. Analisar e manter sistemas operativos, redes informáticas e servidores e utilizar ferramentas de produtividade e apoio à decisão.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear, implementar e gerir sistemas de bases de dados;
- b) Desenhar, desenvolver e manter aplicações informáticas para *desktop* e dispositivos móveis;
- c) Instalar, configurar e efetuar a manutenção de diferentes sistemas operativos, periféricos e de *software* de aplicação;

- d) Desenhar, manter e implementar sistemas de informação;
- e) Instalar, configurar e efetuar a manutenção de redes informáticas, postos de trabalho e servidores;
- f) Desenvolver e manter sistemas de informação baseados em tecnologias *web*;
- g) Analisar e gerir as políticas de segurança dos sistemas e redes informáticas das organizações;
- h) Planear, organizar, produzir e gerir documentos e informação com recurso a ferramentas informáticas;
- i) Elaborar e coordenar campanhas de *web marketing*;
- j) Preparar informação de apoio à tomada de decisão utilizando ferramentas de *business intelligence*;
- k) Analisar, gerir e proceder ao tratamento de dados utilizando ferramentas informáticas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais sobre técnicas de comunicação oral e escrita em língua portuguesa;
- b) Conhecimentos fundamentais sobre técnicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa;
- c) Conhecimentos abrangentes sobre ferramentas colaborativas de escritório;
- d) Conhecimentos especializados sobre *hardware* de computadores;
- e) Conhecimentos especializados sobre redes e comunicações;
- f) Conhecimentos especializados sobre aplicações informáticas de gestão empresarial;
- g) Conhecimentos especializados sobre gestão de projetos de sistemas de informação;
- h) Conhecimentos fundamentais sobre matemática aplicada;
- i) Conhecimentos abrangentes sobre técnicas de cálculo, de análise e tratamento de dados;
- j) Conhecimentos especializados sobre sistemas operativos;
- k) Conhecimentos especializados sobre programação procedimental, orientada a objetos, *web* e de dispositivos móveis;
- l) Conhecimentos especializados sobre produção de conteúdos *web*;
- m) Conhecimentos especializados sobre desenvolvimento de estratégias de marketing digital;
- n) Conhecimentos especializados sobre sistemas de informação;
- o) Conhecimentos especializados sobre sistemas de bases de dados;
- p) Conhecimentos especializados sobre ferramentas de *business intelligence*;
- q) Conhecimentos especializados sobre tolerância a falhas e segurança de redes e sistemas;
- r) Conhecimentos abrangentes sobre gestão, empreendedorismo e inovação empresarial.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar metodologias e técnicas para a análise de dados;
- b) Aplicar técnicas de comunicação oral e escrita em língua portuguesa;
- c) Aplicar técnicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa;
- d) Utilizar as aplicações informáticas e a Internet na elaboração, organização e pesquisa de informação;
- e) Efetuar o levantamento das necessidades de utilização e seleção de sistemas informáticos mais adequados aos diferentes contextos organizacionais;
- f) Conceber e implementar bases de dados de suporte à gestão empresarial;
- g) Aplicar técnicas relativas à instalação, configuração e gestão de aplicações informáticas de gestão empresarial;
- h) Aplicar técnicas adequadas à gestão de projetos de sistemas de informação;
- i) Identificar as arquiteturas informáticas mais adequadas ao suporte à gestão dos processos organizacionais;
- j) Identificar e aplicar os fundamentos das arquiteturas de redes de comunicação, à comutação de pacotes e à comunicação entre redes distintas, utilizando protocolos e ou mecanismos de ligação entre aplicações (*UDP*, *TCP* e *RPC*);



- k) Instalar e utilizar aplicações informáticas em qualquer área funcional de uma organização;
- l) Conceber soluções para trabalhar com novas plataformas e paradigmas computacionais;
- m) Gerir e rentabilizar a informação como um recurso estratégico e um instrumento de suporte à tomada de decisão;
- n) Aplicar ferramentas para a produção e apresentação de relatórios técnicos em português e em inglês;
- o) Aplicar técnicas adequadas à gestão da segurança informática e da recuperação de dados;
- p) Aplicar as técnicas e as ferramentas adequadas à gestão dos processos de *web marketing*;
- q) Dinamizar os processos de gestão, inovação e empreendedorismo organizacional.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Demonstrar capacidade de planificação e organização;
- c) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;
- d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;
- e) Demonstrar capacidade de polivalência e espírito de iniciativa;
- f) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;
- g) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia
Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.	30	70

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências informáticas	88	73,33 %
461 — Matemática	6	5 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
342 — Marketing e publicidade	5	4,17 %
523 — Eletrónica e automação	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
482 — Informática na ótica do utilizador	4	3,33 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Língua Inglesa	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	45	0	80	0	125	5
Língua Portuguesa	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	45	0	55	0	100	4
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	60	0	90	0	150	6
Bases de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	45	35	80	0	125	5
Hardware de Computadores	523 — Eletrónica e automação	Técnica.	1.º Ano	Semestral	45	35	80	0	125	5
Introdução à Programação	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	60	45	90	0	150	6
Programação de Computadores	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	60	45	90	0	150	6
Redes e Comunicações de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	45	35	80	0	125	5
Sistemas de Informação	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	45	35	55	0	100	4
Sistemas Operativos	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	45	35	80	0	125	5
Tecnologias da Informação e Comunicação	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	45	35	55	0	100	4
Web Marketing	342 — Marketing e publicidade	Técnica.	1.º Ano	Semestral	45	35	80	0	125	5
Aplicações Informáticas de Gestão	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral	60	55	90	0	150	6
Business Intelligence	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral	45	45	80	0	125	5
Gestão de Projetos de Sistemas de Informação	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral	45	35	80	0	125	5
Gestão e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral	45	35	30	0	75	3
Produção de Conteúdos Web	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral	60	45	90	0	150	6
Segurança de Sistemas Informáticos	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral	45	35	80	0	125	5
Estágio	481 — Ciências informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	150	0	600	600	750	30
<i>Total</i>					1035	585	1965	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312506727

